



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-573/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 573/2021 - Deputado Major Mecca

Ofício nº 3520/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pelas Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Major Mecca.

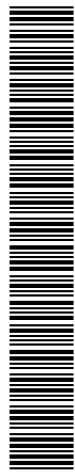
Atenciosamente,

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100758A



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



OFÍCIO

Número de Referência: OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3084/100/21

Interessado: SSP-SIALE

Assunto: Requerimento de Informação nº 573, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Interessado: Major PM 950766-3 Silvano Ambrosio, do 29º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (29º BPM/M) e outros.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/02700, que trata do Requerimento de Informações nº 573, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, de esclarecimentos sobre qual o número do Procedimento instaurado para apurar episódio envolvendo os interessados, bem como a data de sua instauração, pelas razões consignadas no expediente de origem.

Cumprando esclarecer, consoante manifestação do Comando de Policiamento da Capital (CPC), o que segue:

1. Qual o número da Portaria de Sindicância envolvendo o Major PM Silvano Ambrósio (29º BPM/M), Cb PM107327-3 Leandro Soares de Souza e do Sd PM 192513-0 Flavio Antonio da Costa Romão ambos da 3ª Companhia do 39º BPM/M?

Não foi instaurada a Portaria de Sindicância, mais sim o Inquérito Policial Militar (IPM) nº CPAM4-001/15/21, de 16 de fevereiro de 2021, que apura o eventual cometimento de crime de Injúria Racial.

2. Em qual data foi instaurada a Portaria de Sindicância envolvendo Maj PM Silvano Ambrósio (29º BPM/M), Cb PM107327-3 Leandro Soares de Souza e do Sd PM 192513-0 Flavio Antonio da Costa Romão, ambos da 3ª Companhia do 39º BPM/M?

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



PMESPOF2021107939A

O referido IPM foi instaurado no dia 16 de fevereiro de 2021.

3. *Requer cópia da Portaria, do Relatório e da Solução da referida Sindicância.*

Como anteriormente mencionado não foi instaurada a Portaria de Sindicância, e sim o Inquérito Policial Militar (IPM) nº CPAM4-001/15/21 e, tendo em vista que o procedimento encontra-se em instrução, está amparado pelo sigilo previsto no artigo 16 do Decreto-lei 1.002, de 21 de outubro de 1.969, não havendo Relatório e nem Solução.

4. *Quais foram as providências tomadas em relação as PARTES N 29BPMM 329 e 333/07/20 de 22SET2020?*

Para melhor entendimento do solicitado, cabe uma subdivisão conforme segue:

- referente à Parte Nº 29BPMM-329/07/20:

- foram instaurados os Procedimentos Disciplinares Nº 39BPMM075/063/20 e Nº 39BPMM-076/063/20, em desfavor do Cabo PM 107327-3 Leandro Soares de Souza e do Soldado PM 192513-0 Flávio Antonio da Costa Romão, respectivamente. Após o término da instrução, as Autoridades Originárias decidiram que os Policiais Militares cometeram transgressão disciplinar, atos aprovados pelos Comandantes das Unidades, entretanto, os Procedimentos Disciplinares estão suspensos em razão do teor da Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019;

- referente à Parte Nº 29BPMM-333/07/20:

- foram instaurados os Procedimentos Disciplinares Nº 39BPMM079/063/20 e Nº 39BPMM-080/063/20, em desfavor do Cabo PM 107327-3 Leandro Soares de Souza e do Soldado PM 192513-0 Flávio Antonio da Costa Romão, respectivamente. Após o término da instrução, as Autoridades Originárias decidiram que os Policiais Militares cometeram transgressão disciplinar, atos aprovados pelos Comandantes das Unidades, entretanto, os Procedimentos Disciplinares estão suspensos em razão do teor da Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 23 de junho de 2021.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 573/2021

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: REQ 573/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE QUAL O NÚMERO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA E A DATA DE SUA INSTAURAÇÃO, ENVOLVENDO O MAJ. PM SILVANO AMBRÓSIO (29BPM/M), CAB. PM LEANDRO SOARES DE SOUZA E DO SD PM FLÁVIO ANTÔNIO DA COSTA ROMÃO AMBOS DA 3 CIA DO 39BPM/M.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM



SSPCF1202101216A

Classif. documental

006.01.10.003

